

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação
de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio
Portas Abertas.

EMENDA ADITIVA Nº , de 2022

Inclua-se no artigo 6º da MPV nº 1.099/2022 o seguinte inciso:

“Art. 6º.....

.....

IX - Encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários do programa para os serviços de intermediação de mão de obra públicos municipal, para promover a recolocação no mercado de trabalho formal.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Programas do tipo frente de emprego são soluções importantes, desde que resguardecam a proteção trabalhista adequada e que, por ser temporário, possibilite a transição do programa em questão para uma oportunidade de emprego formal.

Desse modo, as prefeituras devem integrar os programas de qualificação, intermediação de mão de obra e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Sessão, 03 de fevereiro de 2022.

Deputado Valmir Assunção

PT-BA

